

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2725/2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, NO ESTADO AMAPÁ - SR(21)AP, nomeado pela Portaria/INCRA/P/nº 269, de 08 de maio de 2023, publicada no D.O.U nº 88 de 10 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 8º da Estrutura Regimental, aprovada pelo DECRETO 11.232 de 10 outubro de 2022, combinado com inciso VI, do artigo 153º do Regimento Interno do Incra, aprovado pela Portaria/MDA Nº 925 de 30 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U de 31 de dezembro de 2024, TORNA PÚBLICO que tramita nesta Superintendência o processo administrativo nº 54350.001106/2005-01 que trata da regularização fundiária das terras ocupadas pelos remanescentes da Comunidade Quilombola denominada "Comunidade de Remanescentes de Quilombos São José do Mata Fome" localizada no município de Macapá, Estado do Amapá.

O território que está em processo de regularização consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional- CDR, conforme Ata/CDR de 08/09/2025. A comunidade é composta de 36 (trinta e seis) famílias e o território identificado e delimitado possui área de 1.446,4490 ha (mil, quatrocentos e quarenta e seis hectares, quarenta e quatro ares e noventa centiares), e perímetro de 17.773,89 m (dezesete mil e setecentos e setenta e três metros e oitenta e nove centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Norte: com a rodovia AP-070 ; Sul: com a Comunidade Quilombola Rio Pescada; Leste: com a Comunidade Quilombola da Ressaca da Pedreira e com o imóvel Fazenda Ressaca I e Oeste: com terras remanescentes da Comunidade São Francisco da Casa Grande e com o Imóvel do Sr. Ruy R Ferreira. No perímetro descrito incidem os seguintes imóveis rurais/posses em terra pública existentes no território: 1) Posse do Sr. José da Silva Moraes; 2) Posse de Maria Eufrazina Ramos; 3) Posse do Sr Alailde Nery Dias e Maria Menezes do Nascimento; 4) Posse do Sr. Benedito da Silva Nery; e 5) Posse de Cance Patrick. Os ocupantes acima identificados são detentores de imóvel (propriedade ou posse) localizados na Gleba Matapi Curiaú vila Nova matriculada em nome da União Federal, sob matrícula nº 22, do livro 2A do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macapá.

Nestes termos, o INCRA/SR-21-AP, NOTIFICA aos senhores detentores de domínio ou não, abrangidos pelo perímetro descrito, confinantes e terceiros interessados, que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente Edital, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. Para mais informações, os interessados deverão, no horário de segunda a sexta, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, procurar a Divisão de Territórios Quilombolas da Superintendência Regional do Incra no Amapá para consultar o mencionado autos, situada na Rua Adilson José Pinto Pereira, nº 1409 - Bairro São Lázaro, CEP: 68908-610. Fone (96) 3251-7987.

GERSULIANO DA SILVA PINTO

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

## EDITAL Nº 2.655/2025

Processo nº 54170.005445/2005-76

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL SOBRE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO

A Superintendência Regional em Minas Gerais - SR(MG), do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, por meio do Chefe da Divisão de Administração, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 140, de 21 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), no dia 24 dos mesmos mês e ano, considerando o cumprimento do devido processo legal e o transcurso do prazo para recolhimento dos valores devidos, para fins do art. 2º do Decreto nº 9.194, de 2017, NOTIFICA o(s) beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo da CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA do(s) DÉBITO(S) a seguir:

Município: Jampruca/MG. Projeto de Assentamento: PA Ulisses Oliveira.

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
MG028700000022	Fabiano Rodrigues da Silva	***.219.166-**	-	-

Modalidade do Crédito 1: Apoio Inicial (Decreto nº 9.066)

Parcela/ Carência	Data Original do Vencimento	Valor Original da Parcela	Notificação para pagamento de parcelas ou apresentação de defesa			
			Valor da Dívida na data de emissão	Dias em atraso na data de emissão	Data da Notificação	Número da Notificação
1	02/01/2021	R\$ 5.278,39	R\$ 8.203,36	1273	26/06/2024	10369/2024

Modalidade do Crédito 2: Fomento (Decreto nº 9.424)

Parcela/ Carência	Data Original do Vencimento	Valor Original da Parcela	Notificação para pagamento de parcelas ou apresentação de defesa			
			Valor da Dívida na data de emissão	Dias em atraso na data de emissão	Data da Notificação	Número da Notificação
1	24/04/2021	R\$ 6.432,00	R\$ 7.423,43	1161	26/06/2024	10369/2024

O prazo para efetivar o recolhimento do valor devido é de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta notificação.

De acordo com o Programa Desenrola Rural, instituído pelo Decreto nº 12.381, de 11 de fevereiro de 2025, que visa beneficiar inadimplentes com créditos de instalação cujas prestações estejam em atraso, as condições de pagamento são extremamente vantajosas e imperdíveis, se pago até 31/12/2025, conforme art. 14 do referido decreto, sendo:

modalidade apoio inicial - rebate de 90% (noventa por cento);

modalidades fomento, fomento mulher e semiárido - rebate de 80% (oitenta por cento).

O pagamento deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a qual deverá ser obtida na Sala da Cidadania (sala.cidadania.bhe@incra.gov.br) ou na Divisão de Administração da Superintendência Regional do Incra neste Estado (divisao.administracao.bhe@incra.gov.br), ou pelo Portal do Incra na internet.

Caso tenha sido efetuado o pagamento do(s) valor(es) devido(s), deverá ser apresentado junto ao Incra, no prazo de 15 (quinze) dias, o comprovante para fins de baixa do débito.

Findo o prazo, o débito será encaminhado à Procuradoria Geral Federal - PGF, para fins de inscrição na Dívida Ativa do Incra, e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito e a execução judicial.

Após a inscrição do débito na Dívida Ativa do Incra, cabe à PGF efetuar a sua cobrança e renegociação.

O Incra promoverá a inscrição do(s) notificado(s) no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, observado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da expedição desta Notificação.

MARIA HELENA DE SOUSA  
Coordenadora

## EDITAL Nº 2.770/2025

Processo nº 54170.007071/2006-12

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL SOBRE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO CRÉDITO

A Superintendência Regional em Minas Gerais - SR(MG), do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, por meio do Chefe da Divisão de Administração, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 140, de 21 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU), no dia 24 dos mesmos mês e ano, considerando o cumprimento do devido processo legal e o transcurso do prazo para recolhimento dos valores devidos, para fins do art. 2º do Decreto nº 9.194, de 2017, NOTIFICA o(s) beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo da CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA do(s) DÉBITO(S) a seguir:

Município: Campina Verde/MG. Projeto de Assentamento: PA Córrego Fundo.

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
MG032800000026	Maria do Socorro dos Santos	***.345.206-**	-	-

Modalidade do Crédito 1: Fomento Mulher (Decreto 9.424)

Parcela/ Carência	Data Original do Vencimento	Valor Original da Parcela	Notificação para pagamento de parcelas ou apresentação de defesa			
			Valor da Dívida na data de emissão	Dias em atraso na data de emissão	Data da Notificação	Número da Notificação
1	26/12/2020	R\$ 5.025,00	R\$ 5.276,29	984	15/12/2023	14043/2023

